



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO n.º 946/2015, de 26/10/2015.

SÚMULA: prorroga feriado do dia do funcionário público.

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que o dia 28 de outubro é dia do funcionário Público.

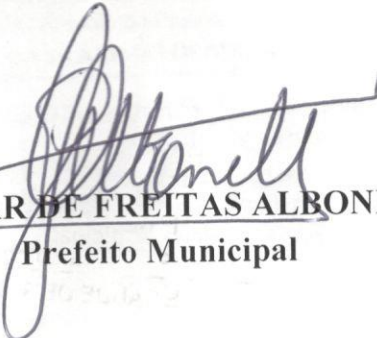
DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado que o ponto facultativo do dia 28 de outubro, dia do servidor público fica prorrogado do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro (Sexta-feira).

Art. 2º - Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipes para atendimento dos serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 26 de outubro de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal